

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTESGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO
MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência nº 529/2025 - UASG 393003**

Nº Processo: 50605.002625/2023-70. Objeto: Contratação Integrada de empresa para Elaboração dos Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia, Execução das Obras de Reabilitação de 01 (uma) Obra de Arte Especial localizada na Rodovia BR-367/BA. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 31/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco a - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90529-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/03/2026 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

NATHALIA PRADO RADEL
Agente de Contratação

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTESGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO
MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 531/2025 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600.040170/2024-11. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Execução do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária - PADMA na Hidrovia do Rio Madeira (HN-117), compreendendo o trecho situado entre a cidade de Porto Velho/RO e a Foz do rio Madeira, nos estados de Rondônia e Amazonas. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 31/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco a - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90531-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/01/2026 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

NATHALIA PRADO RADEL
Agente de Contratação

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTESGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO
MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência nº 530/2025 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600.009191/2025-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Duplicação, Adequação de Capacidade, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos na Rodovia BR-424/PE, entre Arcoverde e Garanhuns. Total de Itens Licitados: 02. Edital: 31/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco a - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90530-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/02/2026 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

CAMILA DUARTE E SILVA
Agente de Contratação

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTESGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO
MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência nº 528/2025 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600.014445/2025-42. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Estudos e dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, na metodologia BIM (Building Information Modeling), visando a execução das obras de Implantação, Duplicação, Adequação de Capacidade, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos na Rodovia BR-104/PB, entre o município de Cuité/PB e a divisa com o Estado de Pernambuco. Total de Itens Licitados: 03. Edital: 31/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco a - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90528-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/02/2026 às 16h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

NATHALIA PRADO RADEL
Agente de Contratação

TRISUL

Companhia Aberta

CNPJ 08.811.643/0001-27

NIRE 35.300.341.627 | Código CVM 02113-0

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 de DEZEMBRO de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, realizada na sede da Trisul S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, Indianópolis, CEP 04.522-020. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, Indianópolis, CEP 04.522-020, conforme lista de presença ao final da presente ata. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michel Esper Saad Junior e secretariados pelo Sr. Jorge Cury Neto. **4. ORDEM DO DIA:** Retificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 9 de dezembro de 2025. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, retificar o texto da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 9 de dezembro de 2025, com a finalidade de corrigir exclusivamente erro matemático na proporção da bonificação de 56.000.000 (cinquenta e seis milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, aprovada pelos Conselheiros, de modo que onde erroneamente constou "0,30007897757 novas ações ordinárias para cada 100 (cem) ações de que forem titulares" passe a constar "0,30007897757 novas ações ordinárias para cada 1 (uma) ação de que forem titulares". Ficam ratificadas as demais disposições da ata de 9 de dezembro de 2025 não expressamente abrangidas pela presente retificação. A administração da Companhia está autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da retificação ora aprovada. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 12 de dezembro de 2025. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Mesa:** Michel Esper Saad Junior - Presidente; Jorge Cury Neto - Secretário. **JUCESP** nº 435.862/25-0 em 22/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

TRISUL

CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 16 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da Trisul S.A., localizada na Alameda dos Jaúnas, nº 70, bairro Moema, CEP 04.522-020, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presentes os conselheiros: Michel Esper Saad Junior; Jorge Cury Neto; Ronaldo José Sayeg; José Roberto Cury; José Luiz de Almeida Nogueira Junior e Marcio Alvaro Moreira Caruso. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Michel Esper Saad Junior. Secretário: Jorge Cury Neto. **4. Ordem do Dia:** No âmbito da 132ª (centésima trigésima segunda) emissão da Companhia Provisão de Securitização, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 60") com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.200.649/0001-07 ("Securitizadora" ou "Emissora"), de certificados de recebíveis imobiliários da Classe Sênior e Classe Subordinada ("Emissão" e "CRI", respectivamente), a serem distribuídos publicamente, sob rito de registro automático perante a CVM nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente): (i) aprovar a cessão de Créditos Imobiliários (conforme abaixo definido), pela Companhia à Securitizadora, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"), entre Companhia e a Securitizadora; (ii) aprovar a operação de securitização ("Securitização"), por meio de emissão, pela Securitizadora, dos CRI da 132ª (centésima trigésima segunda) Emissão, conforme os termos e condições a serem estabelecidos no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior e da Classe Subordinada da 132ª (centésima trigésima segunda) Emissão da Companhia Provisão Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Trisul S.A." ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (iii) aprovar a celebração do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime Misto de Colocação de Garantia Firme e de Melhores Esforços, da Classe Sênior e da Classe Subordinada da 132ª (centésima trigésima segunda) Emissão da Companhia Provisão Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Trisul S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (iv) aprovar a celebração do "Contrato de Prestação de Serviços de Espelhamento de Recebíveis Imobiliários", a ser celebrado entre a Securitizadora, a Innovar Serviços Imobiliários Ltda., sociedade limitada com domicílio na Avenida Paulista, nº 726, conjunto 1.303, Bela Vista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.310-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.031.289/0001-13 ("Servicer"), a Securitizadora e a Companhia ("Contrato de Servicer"); (v) conceder autorização aos administradores da Companhia e seus representantes legais, conforme o caso, para celebrar, negociar e definir os termos e condições específicos do Contrato de Cessão, do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição e de todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a Emissão e a Oferta e quaisquer eventuais aditamentos ("Documentos da Operação"), bem como praticar todo e qualquer ato necessário para a constituição, formalização e operacionalização dos CRI, da Securitização, da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não se limitando, a contratação do Coordenador Lider, da Securitizadora, do Servicer e dos demais prestadores de serviço; e (vi) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia e/ou seus representantes legais para a formalização da Emissão, da Securitização e da Oferta. **5. Deliberações:** Em conformidade com a ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do artigo 17 do estatuto social da Companhia: (i) aprovar a cessão, pela Companhia à Securitizadora, dos créditos imobiliários oriundos dos "Instrumentos Particulares de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças" relacionados no Contrato de Cessão, os quais foram, originalmente, celebrados entre determinados devedores fiduciários ("Devedores"), de um lado, e a BMP Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.581.339/0001-45, na qualidade de credora fiduciária ("Credora Original" e "Contratos Imobiliários", respectivamente), sendo que mencionados créditos imobiliários abrangem não só o valor do principal, como também a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros (caso estejam previstos nos Contratos Imobiliários ("Créditos Imobiliários")), os quais foram cedidos à Companhia, nos termos de cada "Termo de Cessão e Transferência de Cédulas de Crédito Imobiliário". Fica ora aprovada a cessão pela Companhia, em definitivo, dos Créditos Imobiliários com valor nominal total de R\$ 45.761.944,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro reais), na data-base da Cessão, por meio da celebração do Contrato de Cessão, os quais serão lastro da Securitização; (ii) aprovar a operação de Securitização, por meio de emissão pela Securitizadora dos CRI, conforme os termos e condições a serem estabelecidos no Termo de Securitização, a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, com as seguintes características: (a) **Quantidade de CRI:** 27.200.000 (vinte e sete milhões e duzentos mil) CRI Seniores e 6.800.000 (seis milhões e oitocentos mil) CRI Subordinados, respeitado o limite máximo de 34.000.000 (trinta e quatro milhões e duzentos mil) CRI Seniores e 8.000.000 (oitocentos mil) CRI Subordinados, respeitado o limite máximo de 34.000.000 (trinta e quatro milhões e duzentos mil) CRI Seniores e 6.800.000 (seis milhões e oitocentos mil) CRI Subordinados, respeitando a Emissão poderá ser aumentada até 34,59% (trinta e quatro vírgula cinquenta e nove por cento), ou seja, em até 11.761.944 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro) CRI adicionais, divididos em 9.409.555 (nove milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco) CRI Seniores e em 2.352.389 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove) CRI Subordinados, caso haja o exercício total ou parcial da Opção do Lote Adicional; (b) **Valor Nominal Unitário:** Os CRI terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data da Emissão ("Valor Nominal Unitário dos CRI"); (c) **Valor Global da Emissão:** R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais) correspondentes aos CRI Seniores e R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) correspondentes aos CRI Subordinados, respeitando o limite máximo de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), mediante a cessão dos Novos Créditos Imobiliários, sem considerar a Opção do Lote Adicional dos CRI Seniores; (d) **Lote Adicional:** A Securitizadora terá a opção, em comum acordo com o Coordenador Lider e com a Companhia, sem necessidade de novo pedido ou de modificação nos termos da Oferta, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade de CRI originalmente ofertada, qual seja, de 34.000.000 (trinta e quatro milhões), divididos em 27.200.000 (vinte e sete milhões e duzentos mil) CRI Seniores e em 6.800.000 (seis milhões e oitocentos mil) CRI Subordinados, respeitando o limite máximo de 34,59% (trinta e quatro vírgula cinquenta e nove por cento), ou seja, em até 11.761.944 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro) CRI adicionais, divididos em 9.409.555 (nove milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco) CRI Seniores e em 2.352.389 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove) CRI Subordinados, nas mesmas condições dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, respectivamente, inicialmente ofertados, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, mediante exercício, pela Securitizadora, conforme consulta e concordância prévia da Companhia, da opção de lote adicional ("Lote Adicional" e "Opção do Lote Adicional"); (e) **CRI Seniores:** Os Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Seniores da 132ª (centésima trigésima segunda) Emissão da Securitizadora, emitidos com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio da formalização deste Termo de Securitização, cujo pagamento será priorizado, conforme a Ordem de Pagamentos. Na Data da Emissão, os CRI Seniores representam 80% (oitenta por cento) do total dos CRI; (f) **CRI Subordinados:** Os Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Subordinada da 132ª (centésima trigésima segunda) Emissão da